



TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL.

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Centro, neste Município, neste ato representada por Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, por intermédio do Departamento de Esportes, localizado à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista representada por seu(ua) diretor(a) Marcelo Siqueira, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.292.740-6 e CPF nº 264.483.758-37, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.174/0001-09, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista, neste ato representada por **seu presidente, o Sr. Alisson Quirino Pedro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 44.502.518-8 e CPF nº 320.941.418-10, doravante denominada **PROPONENTE**, acordam e firmam o presente Termo de Apostilamento, o qual constará do Processo Administrativo nº **10321/2019**, que formaliza o **Termo de Colaboração nº 002/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do Plano de Trabalho da modalidade esportiva **Futsal Feminino**, anteriormente realizada em decorrência do remanejamento dos seguintes valores: **R\$ 445,00**, inicialmente previsto no item “**locação de veículos**” para o item “**material esportivo – no valor de R\$ 345,00**”, e para o item “**taxa de inscrição – no valor de R\$ 100,00**”. Ainda, para o remanejamento do valor de **R\$ 3.535,00** inicialmente previstos em “**taxa de arbitragem – no valor de R\$ 1.980,00**” e no item “**locação de veículos – no valor de R\$ 1.555,00**” para o item “**material esportivo**”, sem que tenha havido alteração no valor da parceria ou prejuízos ao seu objeto principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Ficam alterados os itens como tabelas a seguir:

TIPO DE DESPESA	VALOR PLANO TRABALHO	OFÍCIO 04/2.020	OFÍCIO 05/2.020	VALORES GASTOS	SALDO REMANESCENTE
AUXÍLIO ATLETAS	R\$ 4.800,00	-	-	R\$ 4.800,00	R\$ -
AUXÍLIO FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.700,00	-	-	R\$ 2.700,00	R\$ -
AJUDA DE CUSTO PREPARADOR ESPORTIVO	R\$ 10.200,00	-	-	R\$ 10.200,00	R\$ -
MEDICAMENTOS	0	-	-	0	R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO	0	-	-	0	R\$ -
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ -	R\$ 345,00	R\$ 3.535,00	R\$ 3.880,00	R\$ -
ARBITRAGEM	R\$ 6.000,00		(R\$ 1.980,00)	R\$ 4.020,00	R\$ -
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 2.500,00	(R\$ 445,00)	(R\$ 1.555,00)	R\$ 500,00	R\$ -
RECURSOS HUMANOS	0	-	-	0	R\$ -
TAXA INSCRIÇÃO	R\$ 2.600,00	R\$ 100,00	-	R\$ 2.700,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 28.800,00			R\$ 28.800,00	R\$ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permaneceram inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo De Colaboração 002/2019 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2021


MARCELO SIQUEIRA

Diretor do Departamento de Esportes


ALISON QUIRINO PEDRO

Responsável pela Liga Sanjoanense de Futebol


VANESSA TEODORO VASQUES CALÇADA

Gestora da Parceria